

DOC. 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES – VIRTUAL (ART. 36 DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO HOSPITAL VIVER EIRELI, PROCESSO N.º 0011338-10.2020.8.26.0506.

O MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto/SP, Dr. Armenio Gomes Duarte Neto, na forma da Lei, FAZ SABER, pelo presente edital, que ficam CONVOCADOS todos os credores da Recuperação Judicial de HOSPITAL VIVER EIRELI, a se reunirem em Assembleia Geral de Credores VIRTUAL:

LOCAL: A Assembleia será realizada exclusivamente em ambiente VIRTUAL, através da plataforma de vídeo conferência “Zoom Meetings”.

DATA E HORA: Em 1ª (primeira) convocação, no dia 05 de março de 2021, às 15h00min, com cadastramento entre 13h00min e 14h30min, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja o quórum acima indicado, ficam já convocados os credores para a Assembleia, em 2ª (segunda) convocação, a ser realizada no mesmo ambiente VIRTUAL, para o dia 12 de março de 2021, às 15h00min, com cadastramento entre 13h00min e 14h30min, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores. Importante consignar que as Assembleias serão realizadas no formato *online*, por meio de plataforma específica, gerenciada pela empresa Point Comunicação e Marketing, sendo presidida por representantes da Administradora Judicial. **ORDEM DO DIA:** A Assembleia ora convocada tem como objeto a deliberação pelos credores sobre: **a)** Exposição do Plano de Recuperação Judicial pela Recuperanda; **b)** A aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela devedora; **c)** A constituição do Comitê de Credores, a escolha de seus membros e sua substituição; **d)** Outros assuntos de competência da Assembleia, nos termos do artigo 35 da Lei 11.101/05.

ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos, nas fls. 733/927, com revisão do Laudo de Viabilidade Econômico-Financeira nas fls. 1062/1099 **ou** mediante consulta ao website da Administradora Judicial pelo *link* de acesso <http://www.mbfadministradora.com.br/hospitalviver/#acompanhamentos>.

PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA: 1) Credores representados por procurador: Os credores que desejarem se fazer representar por procurador

deverão entregar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, à Administradora Judicial, por *e-mail* hospitalviver@mbfadministradora.com.br ou em seu endereço à Rua Guerino Giovanini, 255 – Jardim Lopes da Silva, Sertãozinho/SP, CEP 14169-014, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo de Recuperação Judicial em que se encontrem tais documentos. A procuração deverá constituir poderes específicos para o comparecimento e voto. **2) Pessoas jurídicas credoras:** com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas do início da Assembleia, deverão apresentar a Administradora Judicial, por *e-mail* hospitalviver@mbfadministradora.com.br, ou em seu endereço à Rua Guerino Giovanini, 255 – Jardim Lopes da Silva, Sertãozinho/SP, CEP 14169-014, os documentos societários que comprovem os poderes específicos para o comparecimento e voto do(s) representante(s) e demais documentos hábeis que comprovem a outorga de poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontrem os mencionados documentos societários. **3) Sindicatos dos Trabalhadores:** com antecedência mínima de 10 (dez) dias do início da Assembleia, deverão apresentar a Administradora Judicial, por *e-mail* hospitalviver@mbfadministradora.com.br, ou em seu endereço à Rua Guerino Giovanini, 255 – Jardim Lopes da Silva, Sertãozinho/SP, CEP 14169-014, a relação dos associados que pretendem representar.

PARA A PARTICIPAÇÃO DA ASSEMBLEIA VIRTUAL OS CREDITORES DEVERÃO OBSERVAR O QUE SEGUE: 1) Manifestar à Administradora Judicial o seu interesse em participar do conclave e encaminhar a documentação acima até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista neste aviso de convocação para a realização da Assembleia, pela via eletrônica, para o endereço hospitalviver@mbfadministradora.com.br, indicando, no mesmo ato, o nome do procurador ou do preposto designado para a participação no conclave, assim como 01 (um) endereço eletrônico (e-mail) válido e 01 (um) número de telefone celular válido, para onde serão direcionados os convites eletrônicos contendo o *link*, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Não será permitida a participação de credores que manifestarem a sua intenção de participar do conclave fora desse prazo. 2) Recebida a documentação e atestada a sua regularidade, o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia contendo o *link*, ID e senha de acesso, será encaminhado de maneira definitiva, pela Point Comunicação e Marketing, não sendo possível a modificação do convite e/ou reenvio para outro endereço eletrônico, oportunidade em que também serão enviadas as instruções para o preenchimento do campo “nome” quando do

acesso à sala virtual de realização da Assembleia. Os convites serão enviados até as 17h00min do dia anterior da Assembleia. Recomenda-se que os credores verifiquem se o *e-mail* foi recebido dentro do horário estabelecido e se o mesmo não foi recepcionado como *spam* e direcionado para o “lixo eletrônico”. Caso o credor não receba o *e-mail* de convite até este horário, deverá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do n.º +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido. 3) Para cada credor será disponibilizado somente 01 (um) convite de acesso, de caráter pessoal e intransferível. Caso o credor indique mais de um endereço eletrônico válido, a Administradora Judicial poderá encaminhar o convite de acesso à sala virtual de realização da Assembleia para qualquer um deles, sendo de inteira responsabilidade do credor identificar para qual endereço eletrônico o convite foi remetido. 4) O acesso à sala virtual de realização da Assembleia deve se dar preferencialmente por computador pessoal (*desktop* ou *notebook*), mas também poderá ocorrer via *smartphone* ou *tablet*, todos com câmera, microfone e acesso à internet. 5) No dia da realização da Assembleia Geral de Credores (AGC), a identificação e credenciamento dos credores se iniciará às 13h00min, em ambas as convocações, devendo cada credor que acessar o sistema enviar pela plataforma digital foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação correspondente ao informado no instrumento de mandato encaminhado. Caso seja o próprio credor, pessoa física, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação. Caso seja o próprio credor, pessoa jurídica, este deverá encaminhar foto segurando documento com imagem legível comprovando a sua identificação e cópia de contrato social ou documento equivalente. 6) O acesso à sala virtual da Assembleia será liberado após verificação por parte da Administração Judicial da documentação enviada e os dados preenchidos no ato do credenciamento, mediante o envio por correio eletrônico (*e-mail*) de *login* e senha privativo para cada cadastro. A Point Comunicação e Marketing é responsável pela disponibilização do *link*, *login* e senha para acesso à plataforma. A partir do momento do envio por correio eletrônico (*e-mail*) do *login* e senha pela Point Comunicação e Marketing, a responsabilidade pela preservação destas informações a salvo de terceiros alheios ao destinatário do *e-mail* é do credor e/ou de seu patrono, pois a senha é de uso individual e intransferível, sendo esta a sua identificação no meio digital. 7) O credenciamento será encerrado pontualmente às 14h30min. No intervalo entre o encerramento do credenciamento e o início dos trabalhos da Assembleia, necessário para o ajuste de eventuais problemas técnicos que os participantes possam vir a enfrentar no dia, somente serão atendidos os credores que tiverem acessado

a sala virtual ou acionado o serviço de suporte até o horário marcado para o encerramento do credenciamento. 8) A sala virtual da AGC será aberta às 15h00min para que os credores se identifiquem, acionando a câmera de seu dispositivo e apresentando documento de identificação. É de suma importância que o credor acesse a sala virtual da AGC utilizando o NOME DE USUÁRIO recebido no *e-mail*, sem o qual seu acesso à sala virtual poderá ser desconsiderado por falta de condições da Administração Judicial identificá-lo corretamente. 9) Os trabalhos assembleares serão iniciados no horário definido, e, durante todo o conclave, os participantes deverão manter as câmeras ligadas e terão seus microfones desligados pela administração da Assembleia, sendo autorizados a abri-los somente pela Administradora Judicial. Os credores que desejarem fazer perguntas ou se manifestarem durante a Assembleia deverão fazer a solicitação via *chat*, ou através do recurso “*raise hand*” (levantar a mão) da plataforma *Zoom Meetings* de modo que a Administradora Judicial possa organizar os pedidos e, assim, garantir o direito de voz a todos de forma ordenada. 10) Na ocorrência de perda de conexão ou necessidade de suporte técnico durante os trabalhos, qualquer participante poderá contatar imediatamente o canal dedicado via *WhatsApp*, através do n.º +55 (11) 3477-1646, comunicando o ocorrido e solicitando suporte para reconexão. 11) As votações ocorrerão em tempo real e seguirão o mesmo trâmite das Assembleias presenciais, podendo a Administradora Judicial, a seu critério, adotar qualquer das formas de coleta de votos usualmente praticadas. 12) Os credores que assim desejarem, deverão encaminhar suas ressalvas pelo *chat* da plataforma (*Zoom Meetings*), até o encerramento dos trabalhos, ainda que tenham sido realizadas por vídeo durante a Assembleia. 13) Após o encerramento da Assembleia, a Administradora Judicial lavrará a ata sobre o ocorrido - que poderá ser feita de forma sumária, após, esta será projetada e lida, sendo submetida à aprovação de todos os presentes, motivo pelo qual recomenda-se a permanência na sala virtual de realização da Assembleia até o fim da sua leitura e aprovação. As ressalvas encaminhadas pelo *chat* serão incorporadas à ata como anexos. 14) A forma de assinatura da ata será definida oportunamente entre a Administradora Judicial e os credores que deverão assiná-la. 15) A Assembleia será gravada digitalmente desde o início do credenciamento até seu encerramento. 16) Aos ouvintes, ou seja, aqueles interessados que não estejam representando credores na Assembleia e/ou que não estejam com a representação regular, e, portanto, não possuam direito de voz, poderão assistir a Assembleia em tempo real através da plataforma “*Youtube*”, bastando, para tanto, solicitar o *link* de acesso à Administradora Judicial previamente através do e-mail

hospitalviver@mbfadministradora.com.br. 17) Caso a Assembleia não se instale em 1ª (primeira) convocação, um novo convite com *link*, ID e senha de acesso à sala virtual de realização da Assembleia em 2ª (segunda) convocação será remetido para o mesmo endereço eletrônico de cadastro. Poderá haver alteração do procurador ou preposto participante da Assembleia em 1ª (primeira) convocação, assim como do endereço eletrônico inicialmente cadastrado, mas desde que a solicitação formal à Administradora Judicial seja feita em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento da Assembleia em 2ª (segunda) convocação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. NADA MAIS. Cidade de Ribeirão Preto, aos... dede 2021.